



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região

# AÇÃO TRABALHISTA - RITO SUMARÍSSIMO ATSum 0001617-08.2017.5.14.0091

[PARA ACESSAR O SUMÁRIO, CLIQUE AQUI](#)

## Processo Judicial Eletrônico

**Data da Autuação:** 03/09/2017

**Valor da causa:** R\$ 23.226,00

**Partes:**

**AUTOR:** MICHAEL DOUGLAS JERONIMO GONSALVES - CPF: 023.371.272-06

**ADVOGADO:** LUANA GOMES DOS SANTOS - OAB: RO8443

**ADVOGADO:** LUIS FERNANDO TAVANTI - OAB: RO2333

**RÉU:** DECOMAR INDUSTRIA E COMERCIO DE TANQUES E PIAS LTDA - EPP - CNPJ:  
07.710.482/0001-12



## EDITAL DE PRAÇA, LEILÃO E INTIMAÇÃO

AÇÃO TRABALHISTA - RITO SUMARÍSSIMO (1125)

Processo: 0001617-08.2017.5.14.0091

Exequente: MICHAEL DOUGLAS JERONIMO GONSALVES

Executado(a): DECOMAR INDUSTRIA E COMERCIO DE TANQUES E PIAS LTDA - EPP

O Juízo da 1ª Vara do Trabalho de Ji-Paraná-RO, FAZ saber a todos que virem o presente edital ou dele tiverem notícias que, no **dia 14/10/2019, às 09:30**, será(ão) levado(s) a público, pregão de venda e arrematação, nas modalidades presencial (Rua das Pedras, 454, Jardim dos Migrantes, Ji-Paraná-RO) e eletrônica (sítio eletrônico [www.rondonialeiloes.com.br](http://www.rondonialeiloes.com.br)), o(s) bem(ns) abaixo(s) descrito(s) e alienado(s), em favor de quem oferecer maior lance, visando à quitação da execução do processo em referência, no valor de **R\$ 6.080,00**, atualizada até 19/09/2018, observado o valor mínimo da avaliação. Para o desempenho do mister, fora nomeada a Leiloeira Oficial, Sra. EVANILDE AQUINO PIMENTEL, JUCER/RO 015/2009.

- **Um veículo Hyundai/HR HDB, placa OAP7883, Renavam 467694079, chassi nº 95PZBN7HPCBO45048, carroceria aberta de madeira, a diesel, 2011/2012, cor branca, lataria em bom estado de conservação, ma com alguns amassados, pneus meia-vida. Painel e retrivisores em bom estado, vidro dianteiro trincado. 12.953 Km rodados, avaliado em R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).**

O referido bem encontra-se com o depositário, Sr(a). MARCELA BRAGA, com endereço na Rodovia BR 364, Km 8, próximo ao DER, zona rural, Ji-Paraná/RO.

Caso não haja licitante fica desde já designado o LEILÃO para o **dia 24/10/2019, às 09:30**, no mesmo local, quando o(s) bem(ns) poderá(ão) ser arrematado(s) pela maior oferta, desde que não seja considerado preço vil, na forma da lei.

Não será aceito lance inferior a 70% do valor da avaliação para veículos e de 80% para imóveis.

Quem pretender arrematá-lo(s), deverá garantir lance com sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor, complementando-o em 24 horas, sob pena de perdê-lo em benefício da execução (CLT, art. 888, §§ 2º e 4º).

Na forma do art. 884, parágrafo único, do CPC, fica estipulada a cobrança de **comissão correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação**, a ser paga pelo arrematante juntamente com o sinal para garantia do lance.

Poderá o(a) exequente também arrematar o(s) bem(ns), em igualdade de condições com outros interessados, prevalecendo o maior lance, sem exibir o preço, exceto se este exceder o seu crédito (art. 892, § 1º, do CPC, c/c art. 769 da CLT).

Quem pretender remir a dívida, nos termos do art. 13 da Lei nº 5.584/70 e na forma da nova redação do art. 826 do CPC, aqui de aplicação supletiva, por força do art. 769 da CLT, poderá comprovar o depósito do valor integral do crédito exequendo, acrescido das demais despesas processuais, tais como custas, editais, honorários periciais e outras, até a data e hora designados para a hasta pública, excepcionalmente vedado para tal finalidade o uso do protocolo integrado. Neste caso, arcará o pagamento do valor devido





Documento assinado pelo Shodo

ao leiloeiro, no montante de 2% (dois por cento) sobre o valor da avaliação do bem ou ainda, havendo lances, sobre o maior valor ofertado, exceto se comprovar o pagamento da dívida e demais despesas processuais até 20 (vinte) dias antes data designada para a hasta pública e antes da publicação do respectivo edital.

Em caso de arrematação, será admitido ao(a) arrematante o pagamento parcelado do valor correspondente, de acordo com o disposto no art. 895, §§ 1º e 2º, do CPC. A proposta deverá conter, em qualquer hipótese, oferta de pagamento de pelo menos 25% (vinte e cinco por cento) do valor do lance à vista e o restante parcelado em até 30 (trinta) meses, garantido por caução idônea quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis, bem como indicar o prazo, a modalidade, o indexador de correção monetária e as condições de pagamento do saldo.

O prazo para eventuais embargos à arrematação ou adjudicação passará a fluir da data da hasta pública, independentemente de nova notificação.

Os dados relativos à penhora poderão ser obtidos no endereço eletrônico <http://pje.trt14.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>, digitando-se a(s) chave(s) de acesso (mandado id. [f1599e7](#): 18111613255639300000009484736 , auto de penhora id. [e1b14c5](#): 18121116082019000000009631991, e despacho determinando a realização dos leilões id. [c13f32d](#): 19082710102484100000011054538 ).

Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam, desde já, INTIMADAS, por meio do presente edital, para fins de direito.

O presente edital será publicado no Diário Oficial da Justiça do Trabalho da 14ª Região e afixado no átrio da Secretaria desta Vara do Trabalho.

Ji-Paraná-RO, 29 de Agosto de 2019.

ALINE PINHEIRO RIOS



Assinado eletronicamente por: ALINE PINHEIRO RIOS - 29/08/2019 13:35 - 572d02c

<https://pje.trt14.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=19082913300200400000011081030> - Pág. 2

Número do processo: ATSum 0001617-08.2017.5.14.0091

Número do documento: 19082913300200400000011081030



Documento assinado pelo Shodo



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO  
1ª VARA DO TRABALHO DE JI-PARANÁ  
ATSum 0001617-08.2017.5.14.0091  
AUTOR: MICHAEL DOUGLAS JERONIMO GONSALVES  
RÉU: DECOMAR INDUSTRIA E COMERCIO DE TANQUES E PIAS LTDA -  
EPP

### DESPACHO

Inclua-se o feito na pauta para realização de hastas públicas presenciais e eletrônica, nomeando-se a Sra. EVANILDE AQUINO PIMENTAL, com matrícula nº 015/2009, leiloeira oficial que deverá ser intimada para ciência e exercício do mister.

Fixo a comissão do leiloeiro em 5%, sobre o valor da arrematação, ao encargo do arrematante, conforme parágrafo único do art. 884, do CPC c/c Art. 24, do Decreto N. 21.981/32.

Ressalta-se que uma vez alienado o bem não haverá possibilidade de remição ou desfazimento do ato mediante composição das partes.

Caso haja remição ou acordo após a designação das hastas e antes da venda do bem, será fixado o valor da despesa do leiloeiro, mediante arbitramento judicial, às expensas da parte executada.

Intimem-se as partes para ciência das datas designadas e deste despacho.

JI-PARANA, 28 de Agosto de 2019

CARLOS ANTONIO CHAGAS JUNIOR  
Juiz(a) do Trabalho Titular



Assinado eletronicamente por: CARLOS ANTONIO CHAGAS JUNIOR - 28/08/2019 12:43 - c13f32d

<https://pje.trt14.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=19082710102484100000011054538> - Pág. 1

Número do processo: ATSum 0001617-08.2017.5.14.0091

Número do documento: 19082710102484100000011054538

# SUMÁRIO

Documentos			
Id.	Data de Juntada	Documento	Tipo
572d02c	29/08/2019 13:35	<a href="#">Edital</a>	Edital
c13f32d	28/08/2019 12:43	<a href="#">Despacho</a>	Despacho